



Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Modernização
Administrativa
Deputada Teresa Leal Coelho

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
324/COFMA/2016	07-12-2016	Nº: 1459 ENT.: 3446 PROC. Nº:	11/04/2017

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 178/XIII/1.ª, da iniciativa de José Manuel Rodrigues de Abreu - “Criação de uma plataforma Fiscal Centralizada que estabeleça a obrigatoriedade de indicação do número de contribuinte em qualquer sistema operativo de faturação (público e privado), impossibilitando a emissão de fatura ou de outro documento sem indicação do número de contribuinte”.

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 206/MPMA/2017, datado de 30 de março, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 3446
DATA: 11/04/2017

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

C/c ao Senhor Chefe do Gabinete do MF.

SUA REFERÊNCIA
4132, ent. 7099

SUA COMUNICAÇÃO DE
14.12.2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 206/MPMA/2017

DATA
30 de Março de 2017

Assunto: Petição nº 178/XIII/1.^a

Caro Nuno,

Na sequência da análise da Petição n.º 178/XIII/1.^a, conforme solicitado, encarrega-me a Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de informar que manifestamos a nossa concordância com o teor da resposta que sobre o mesmo assunto foi enviada pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças, através do ofício n.º 591, de 29.03.2017

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Mariana Maia Rafeiro)



29.FEB.17 00531

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa

Entrada N.º 260

Data 30/03/2017

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA
4131

SUA COMUNICAÇÃO DE
14/12/2016

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 7310
PROC. N.º: 4.4

DATA

ASSUNTO: Petição n.º 178/XIII/1.ª, iniciativa de José Manuel Rodrigues de Abreu: "Criação de uma plataforma Fiscal Centralizada que estabeleça a obrigatoriedade de indicação do número de contribuinte em qualquer sistema operativo de faturação (público ou privado), impossibilitando a emissão de fatura ou de outro documento sem indicação do número de contribuinte"

Caro Nuno Araújo,

Em resposta ao V/ ofício n.º 4131, de 14 de dezembro de 2016, que remete a Petição n.º 178/XIII/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de, não obstante se reconhecer que o combate à fraude e evasão fiscais é um dos objetivos prioritários do Governo, se entende que a proposta constante da petição não deve merecer acolhimento.

Com efeito, a inclusão obrigatória do NIF dos adquirentes em todas as faturas e a centralização desta informação num registo próprio junto do Ministério das Finanças, pode traduzir-se num sacrifício excessivo da privacidade dos contribuintes, na medida em que, não obstante a Autoridade Tributária não ter acesso aos elementos das faturas, as duas medidas propostas em conjunto permitiriam tornar conhecidos uma multiplicidade de aspetos que se reconduzem à esfera da vida privada dos cidadãos e que merecem tutela constitucional.

Acresce ainda que o Código do IVA já prevê a obrigatoriedade da inclusão do NIF do adquirente num conjunto de situações, acautelando os diversos interesses em causa.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoal,*

O Chefe do Gabinete

André Caldas

André Caldas

C/C: GMPMA/GSEAF